

PORTARIA Nº 3120/SIA, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público de Andradina, que passa a se chamar Paulino Ribeiro de Andrade (SDDN) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.155601/2015-99,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Paulino Ribeiro de Andrade;

II - código OACI: SDDN;

III - município (UF): Andradina (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 20° 55' 33" S / 051° 23' 02" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 124, de 31 de outubro de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 1969, e nº 2577, de 30 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2015, Seção 1, página 4.

Art. 6º Fica parcialmente revogada a Portaria nº 235/SOP, de 26 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 1992, Seção 1, página 9142, no que concerne ao aeródromo público de Andradina.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI